

Advocacia-Geral da União Procuradoria-Geral Federal

Renato Rodrigues Vieira
Procurador-Geral Federal

Belém
Novembro/2015

ANTES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DAS AUTARQUIAS FEDERAIS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Decreto-lei nº 986, de 27 de dezembro de 1938
- Decreto-lei nº 1.215, de 24 de abril de 1939

PROCURADORES DAS AUTARQUIAS: ATRIBUIÇÕES E IMPEDIMENTOS E PRERROGATIVAS DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

- Lei nº 2.123, de 1º de dezembro de 1953

SERVIÇO JURÍDICO DA UNIÃO

- Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970
- Decreto nº 72.823, de 21 de setembro de 1973
- Grupo-Serviços Jurídicos, constituído pelas Categorias Funcionais de Procurador da Fazenda Nacional, Assistente Jurídico, Procurador Autárquico, Procurador (Tribunal Marítimo) e Advogado de Ofício (Tribunal Marítimo)

ADVOCACIA CONSULTIVA DA UNIÃO NO PODER EXECUTIVO

- Consultoria Geral da República; Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no Ministério da Fazenda; Consultorias Jurídicas dos demais Ministérios, do Estado Maior das Forças Armadas, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República; órgãos jurídicos dos Gabinetes Militar e Civil da Presidência da República, da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional e do Serviço Nacional de Informações; Procuradorias-Gerais ou departamentos jurídicos das autarquias; órgãos jurídicos das empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações sob supervisão ministerial e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pela União

DEPOIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 29. Enquanto não aprovadas as leis complementares relativas ao Ministério Público e à Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, as Consultorias Jurídicas dos Ministérios, as Procuradorias e Departamentos Jurídicos de autarquias federais com representação própria e os membros das Procuradorias das Universidades fundacionais públicas continuarão a exercer suas atividades na área das respectivas atribuições.

ÓRGÃOS VINCULADOS À AGU – PROCURADORIAS E DEPARTAMENTOS JURÍDICOS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS

A COORDENADORIA DOS ÓRGÃOS VINCULADOS – COV

Medida Provisória nº 1.984-15, de 9 de março de 2000, que incluiu o art. 8º-A na Lei 9.028/95

CRIAÇÃO DA CARREIRA DE PROCURADOR FEDERAL

Medida Provisória nº 2.048-26, em 29 de junho de 2000

Quadro de pessoal das autarquias

CRIAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

Lei nº 10.480, de 02 de julho de 2002

PGF: Atribuições básicas

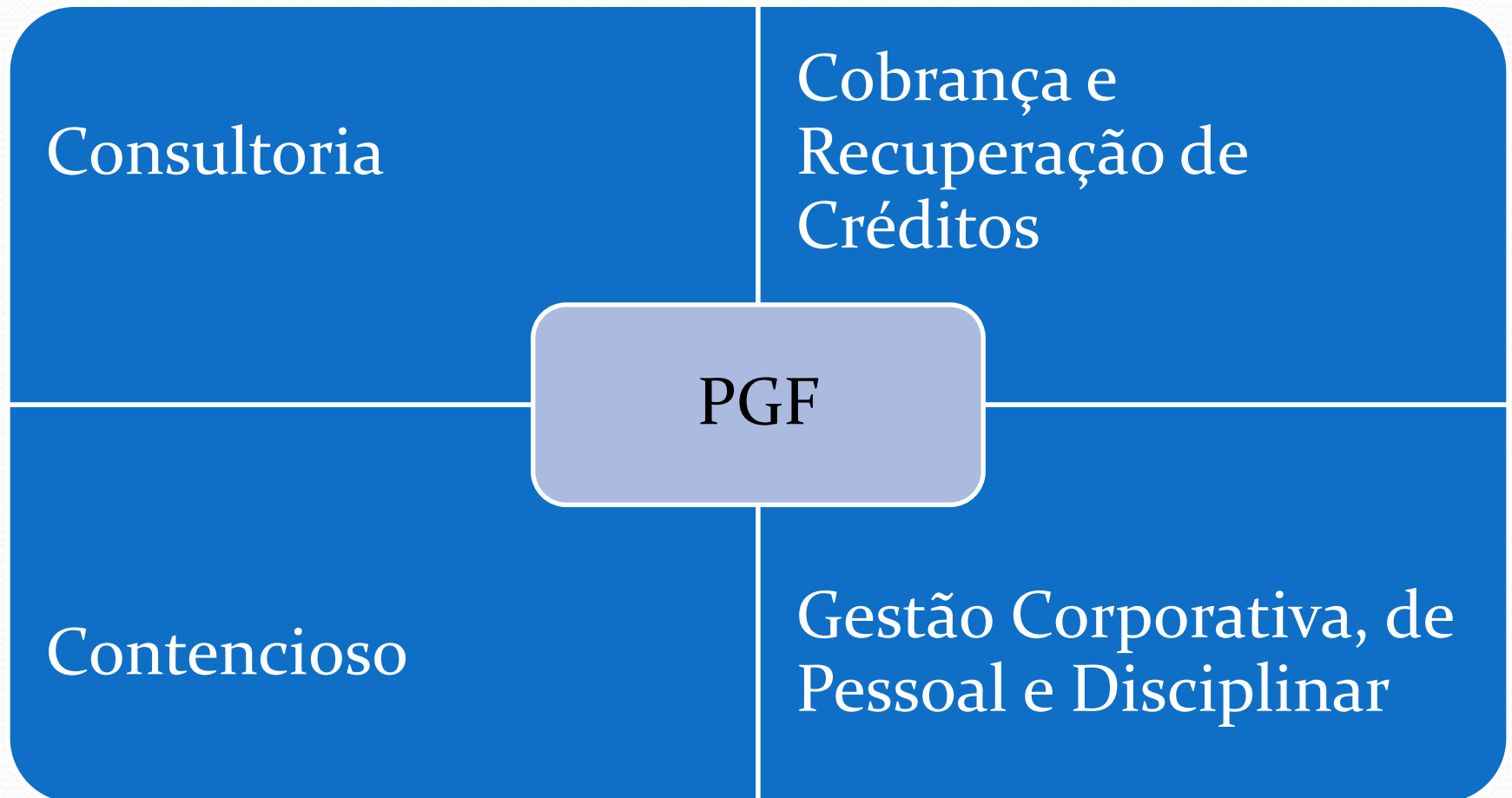
- ✓ Atribuições definidas pela Lei 10.480/2002:

“Art. 10. À Procuradoria-Geral Federal compete a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial.”

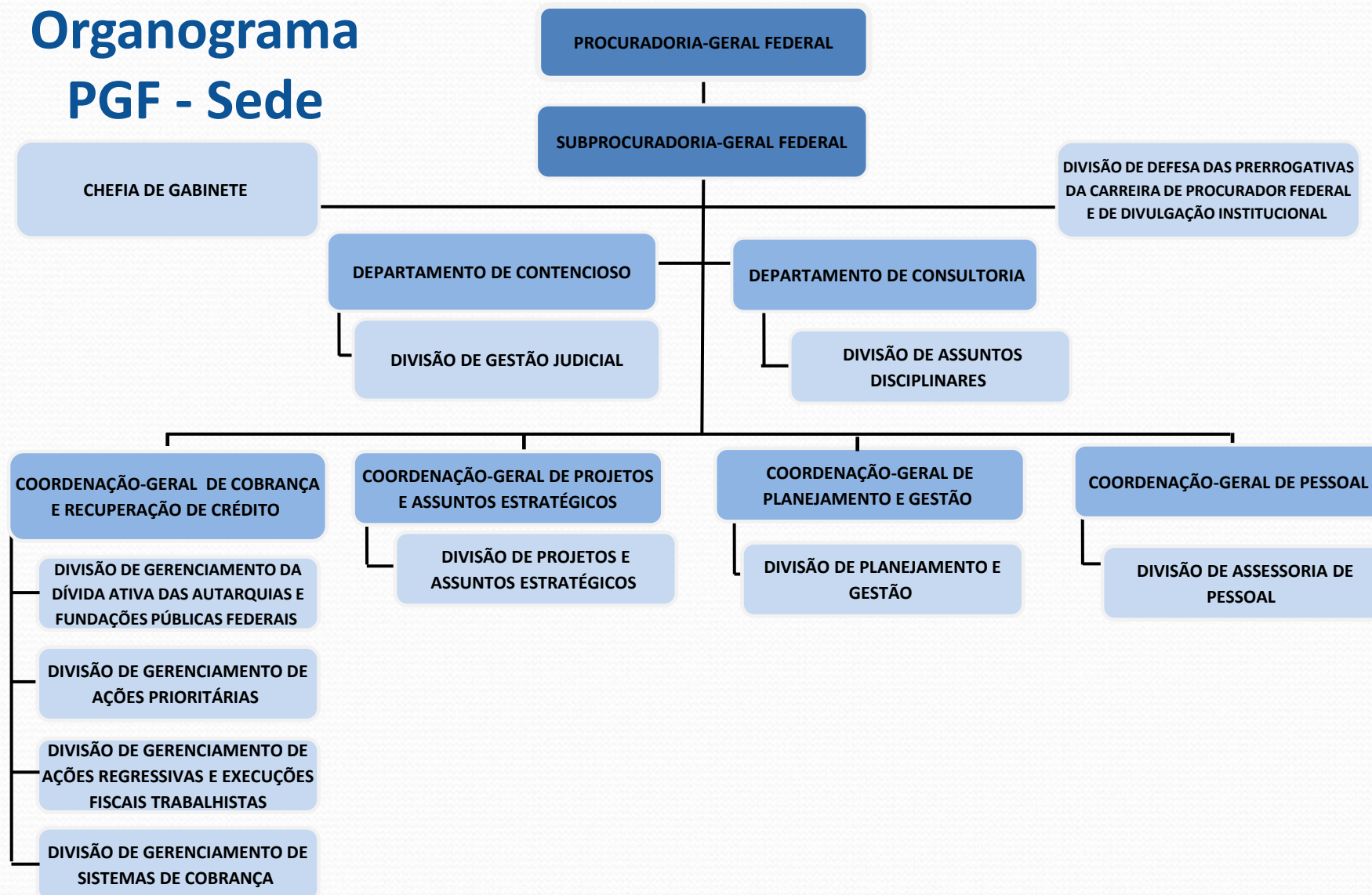
SÍNTESE DA COMPETÊNCIA

- ✓ Consultoria, Assessoramento Jurídico, Representação judicial e extrajudicial da Administração Federal Indireta (159 Autarquias e Fundações Públicas Federais).
- ✓ Inscrição em Dívida Ativa e cobrança amigável e judicial dos créditos de Autarquias e Fundações Públicas Federais.
- ✓ Acumula as funções de órgão jurídico com as funções disciplinares, de promoção, remoção e concursos de ingresso, além da própria gestão corporativa da Instituição.

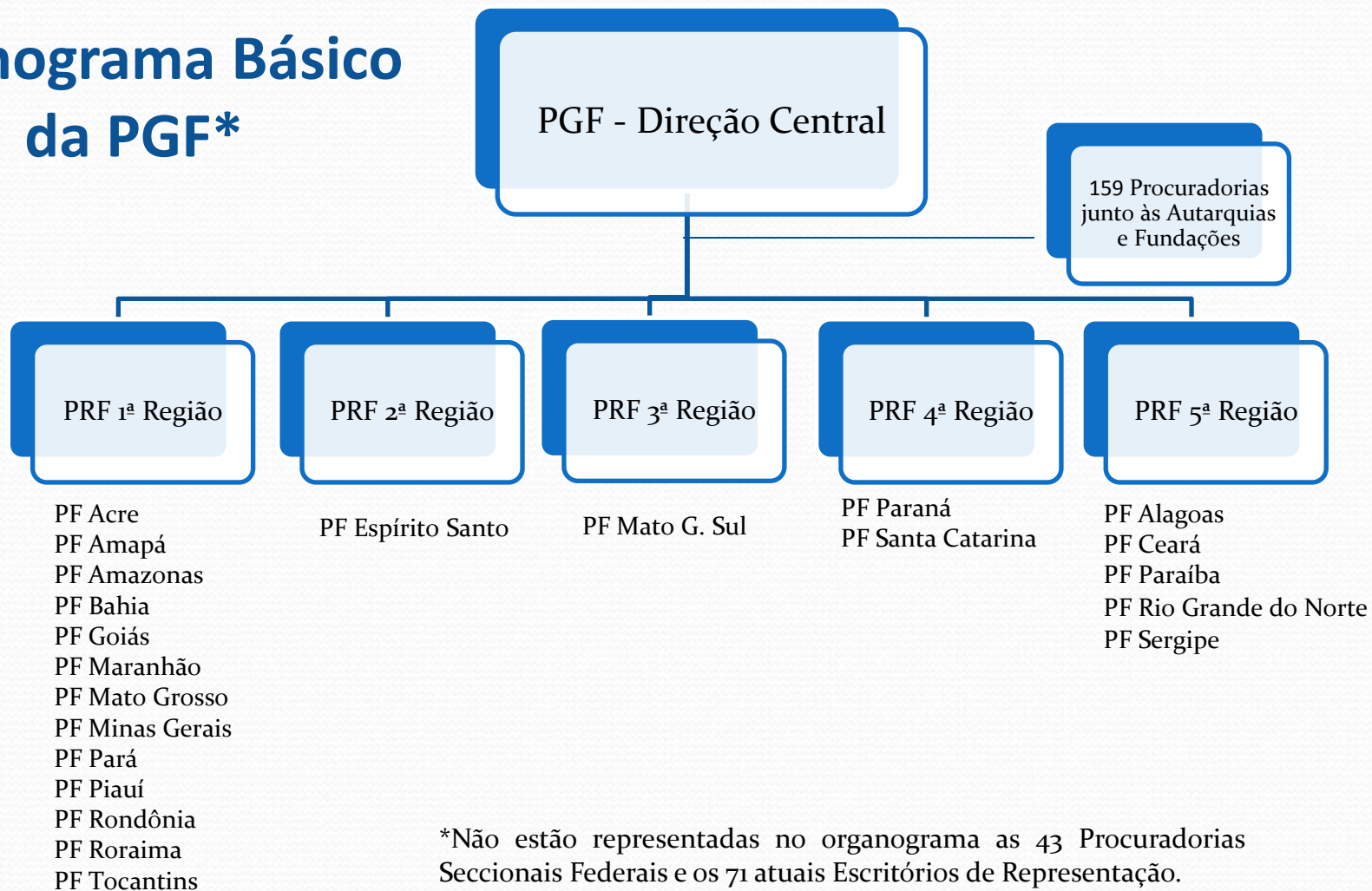
PGF: Competências



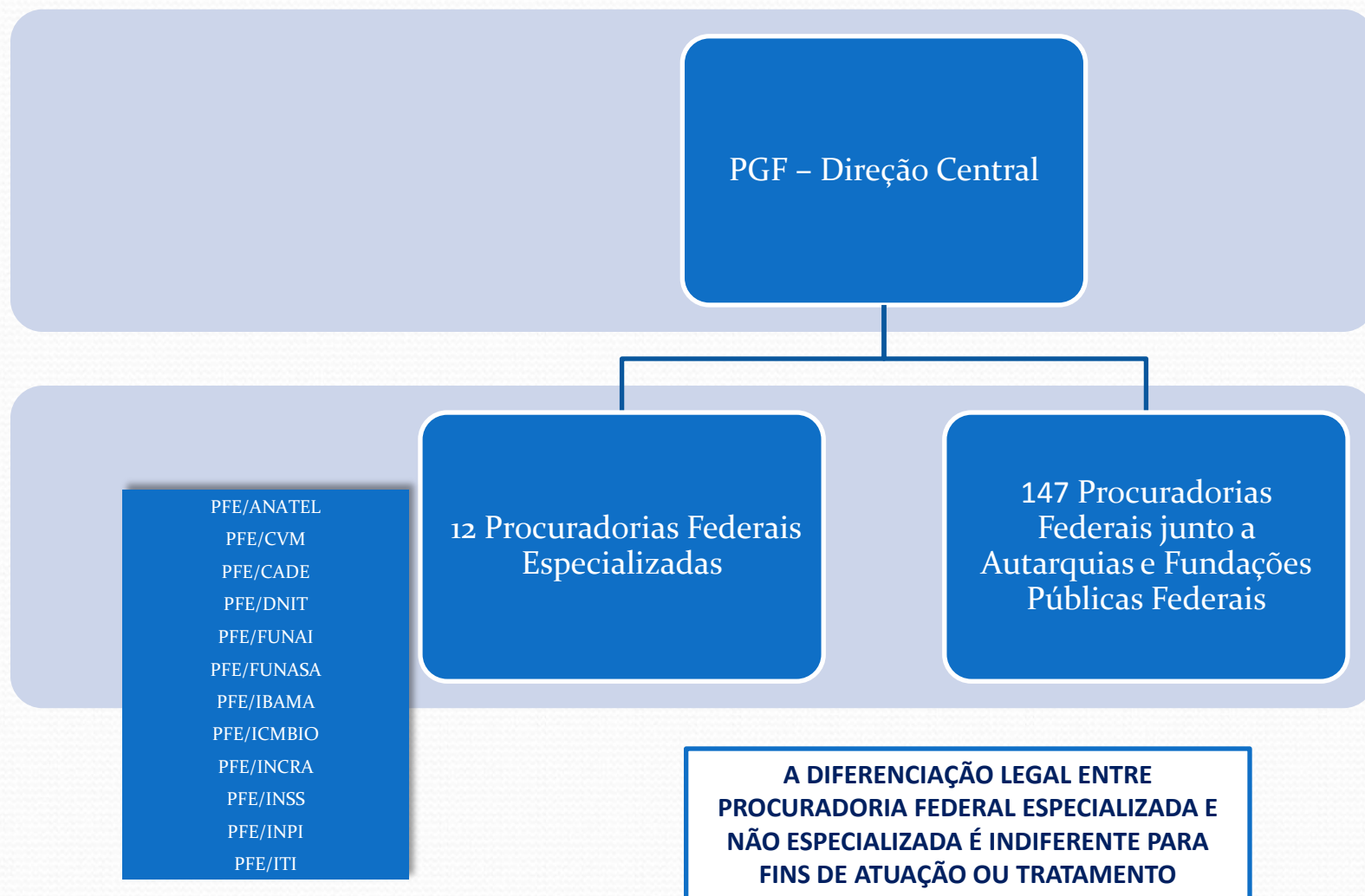
Organograma PGF - Sede



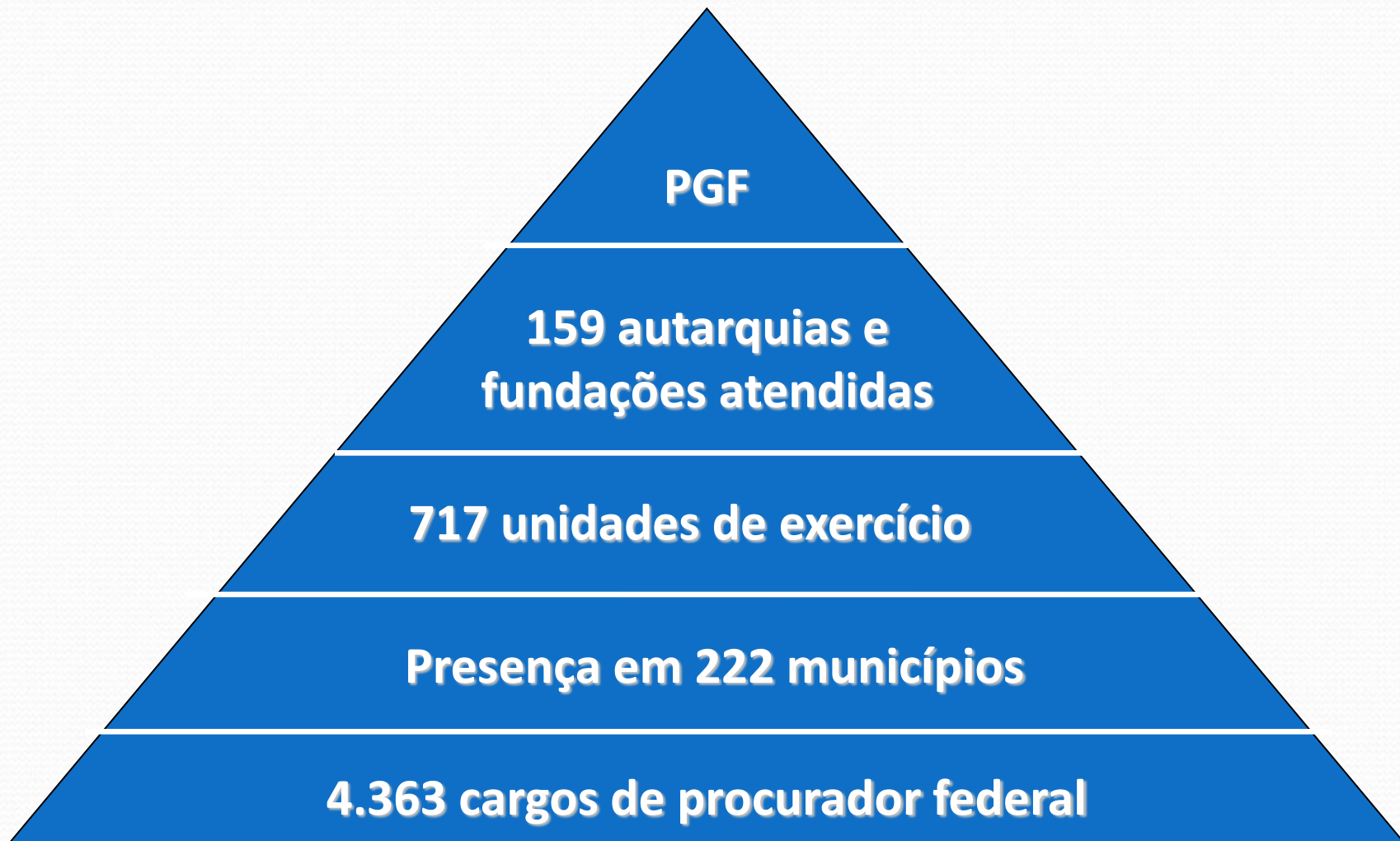
Organograma Básico da PGF*



Organograma da PGF e das Procuradorias Federais Junto às Autarquias e Fundações Públicas Federais



PGF: Panorama Geral

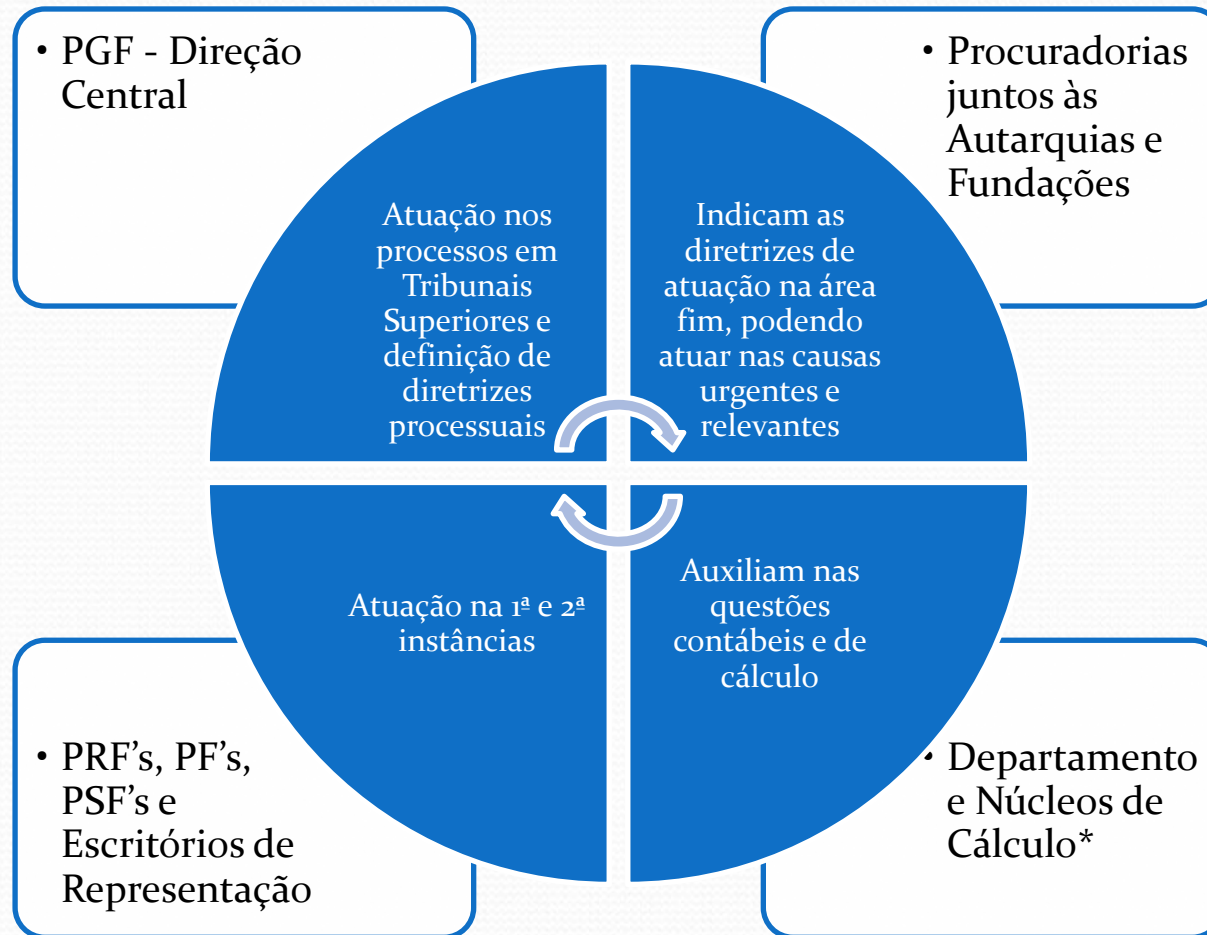


PGF: Panorama Geral

- **ABRANGÊNCIA**

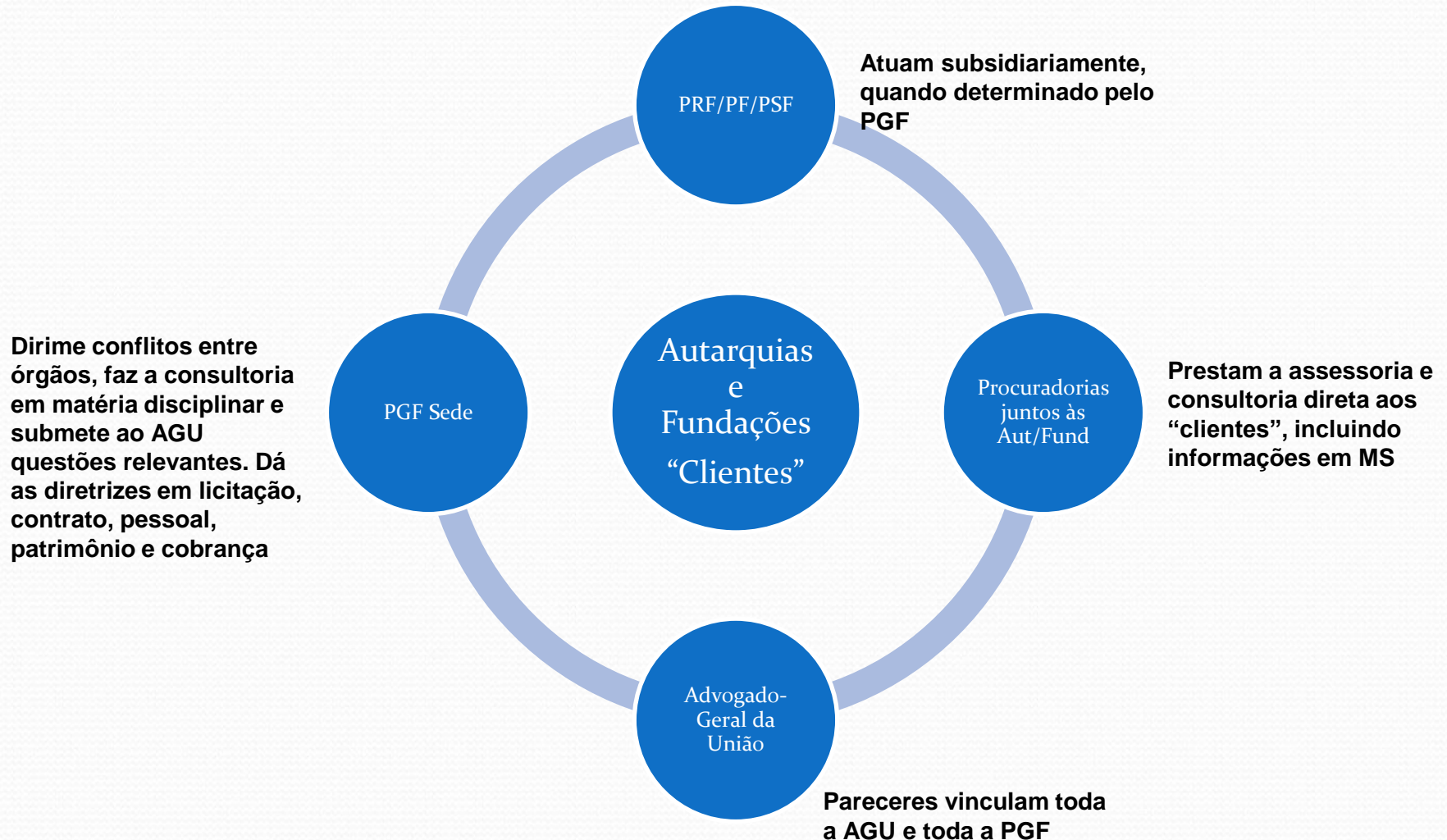
- Segundo pesquisa “100 Maiores Litigantes – 2012”, realizada pelo Conselho Nacional de Justiça, a Procuradoria-Geral Federal responde pela maior parte dos processos judiciais que tramitam no país:
 - Conforme relatório divulgado em 2011, a PGF responde:
 - Por 58,31% de todos os processos que tramitam na Justiça Federal
 - Por aproximadamente 20% dos processos que tramitam na Justiça do Trabalho
 - Por aproximadamente 6% dos processos que tramitam na Justiça Estadual
 - Conforme relatório divulgado em 2012, a PGF responde:
 - Por 48,09% dos novos os processos distribuídos na Justiça Federal (varas ordinárias)
 - Por 80,83% dos novos processos distribuídos nos Juizados Especiais Federais
- A PGF movimentou 3,9 milhões de processos em 2010; 4,1 milhões em 2011; 5,2 milhões em 2012; e, até junho/2013, já havia movimentado 2,5 milhões de processos.

Áreas de atuação da PGF: Contencioso



*Pendente de estruturação em algumas unidades

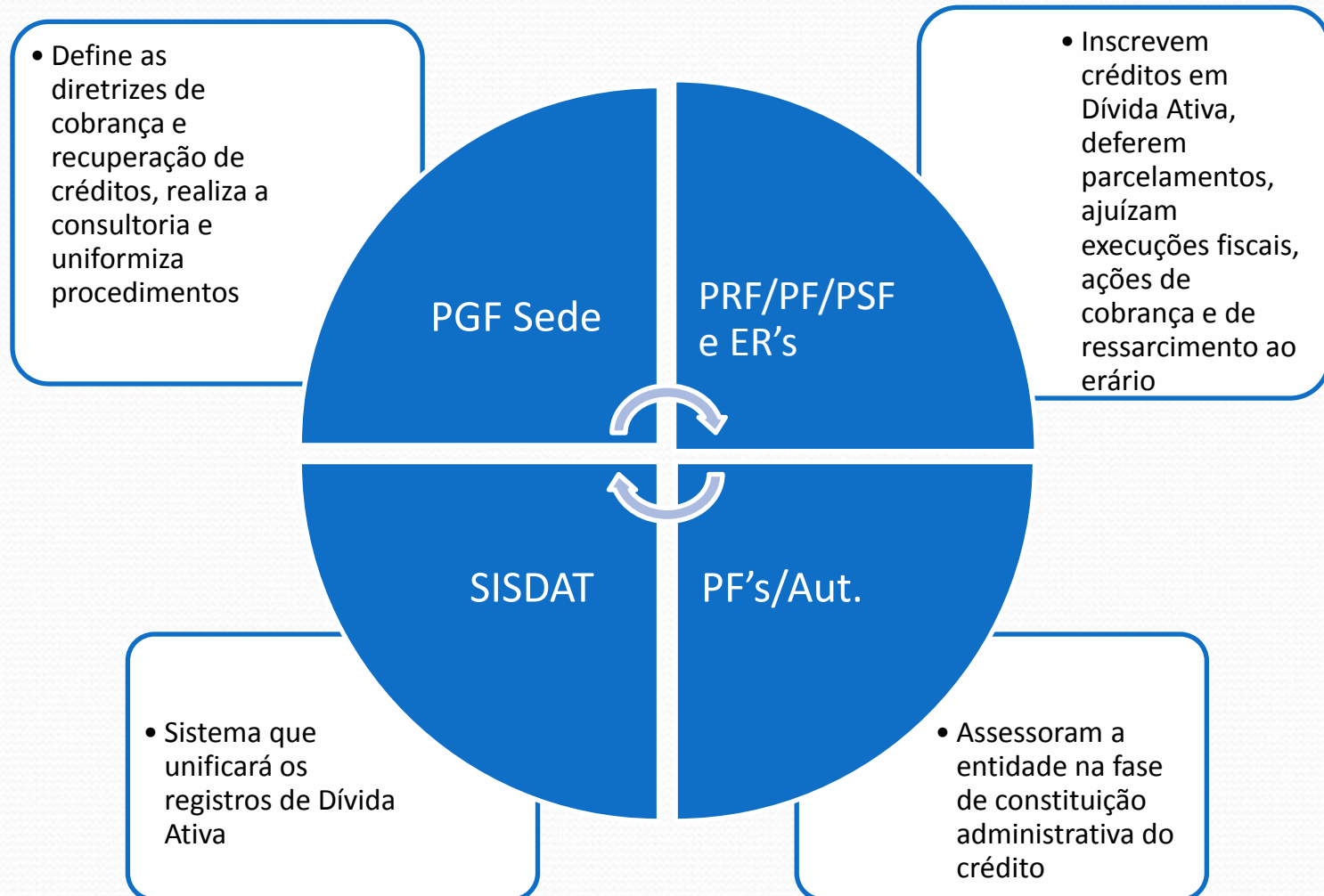
Áreas de atuação da PGF: Consultoria



Áreas de atuação da PGF: Principais Eixos Temáticos

- **Cobrança e Recuperação de Créditos**
- **Desenvolvimento Agrário e Desapropriações**
- **Desenvolvimento Econômico**
- **Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia**
- **Indígena**
- **Infraestrutura**
- **Licitações, Contratos e Patrimônio**
- **Meio Ambiente**
- **Previdência e Assistência Social**
- **Saúde**
- **Servidor e Pessoal**

Áreas de atuação da PGF: Cobrança e Recuperação de Créditos



Áreas de atuação da PGF:

Cobrança e Recuperação de Créditos

- Áreas de atuação
 - Dívida Ativa das autarquias e fundações públicas federais
 - Ações regressivas previdenciárias decorrentes de acidente do trabalho
 - Recuperação de patrimônio público desviado
 - Ações de improbidade administrativa
 - Execuções fiscais trabalhistas (contribuições sociais)
- Números (até 2012)
 - Créditos inscritos em Dívida Ativa (2011/2013): **R\$ 3,4 bilhões** em 125.520 inscrições
 - Execuções fiscais ajuizadas (2011/2013): **R\$ 5,6 bilhões** em 105.829 ações
 - Arrecadação de contribuições sociais na Justiça do Trabalho (2011/2013): **R\$ 7,3 bilhões**
 - Acórdãos do TCU inscritos em D.A. (expectativa de ressarcimento): **R\$ 822 milhões**
 - Ações de improbidade administrativa: **R\$ 868 milhões**
 - Ações de regressivas previdenciárias: **R\$ 156 milhões**
 - Ações de ressarcimento ao Erário (outras): **R\$ 292 milhões**

Áreas de atuação da PGF:

Cobrança e Recuperação de Créditos

- **Grupo de Cobrança de Grandes Devedores**
 - O GCGD foi mencionado em relatório da ONU, que destacou a atuação da AGU no combate à corrupção e na recuperação de ativos.
 - 342 pessoas físicas e jurídicas monitoradas; 625 processos judiciais acompanhados e créditos que totalizam R\$ 33,7 bilhões.
 - Identificados depósitos judiciais de R\$ 1,5 bilhões.
- **Meios alternativos de cobrança (protesto de CDA).**
 - Das 13.461 CDA's enviadas a protesto, 3.975 foram pagas, atingindo um percentual de recuperação de **30%** dos títulos (2011 e 2012).
 - Dos R\$ 34,7 milhões enviados a protesto, **R\$ 15,9 milhões** foram recolhidos, alcançando percentual de recuperação superior a **45%** dos valores envolvidos.
- **Conciliação prévia em execuções fiscais (projeto-piloto em 2011)**
 - Dos 107 devedores que comparecerem, 98 celebraram acordos
 - Índice de conciliação: 91%

Áreas de atuação da PGF

Contencioso

- **Programa de Conciliação da Procuradoria-Geral Federal**

- Diretrizes Estratégicas da AGU até o ano de 2015: *“Objetivo 12 - Expandir a atuação conciliatória na solução de conflitos”*
- A Lei nº 11.941/2009 (alterando a Lei 9.469/97), conferiu à AGU prerrogativas mais amplas para a proposição de acordos judiciais
- Regulamentação: Portaria/AGU nº 990/2009 e Portaria/PGF nº 915/2009
- O Programa de Conciliação da Procuradoria-Geral Federal envolve todas as 154 entidades representadas, mas com destaque na área previdenciária
- Criação de um Grupo de Trabalho permanente para: *i) uniformizar os procedimentos para a celebração de acordos e transações; ii) disseminar a prática da conciliação; iii) acompanhar a celebração de acordos e transações; iv) identificar práticas que auxiliem na redução da litigiosidade*
- Em 2012, a PGF celebrou 98.752 acordos judiciais, resultando no pagamento de R\$ 615 milhões e gerando uma economia de R\$ 330 milhões
- Desde o início do programa, em meados de 2011, a PGF já celebrou 177.512 acordos judiciais (equivale a 10,1% do estoque de processos hoje existentes nos Juizados Especiais Federais de todo o país), resultando no pagamento de R\$ 1,11 bilhões (dados até março/2013). Seria necessário um ano inteiro de trabalho de cerca de 72 juízes para que todos esses processos fossem julgados em primeira instância e 33 magistrados de segunda instância.

Áreas de atuação da PGF

Gestão Corporativa

- **Principais focos de atuação**

- **PESSOAL:** atos de remoção, promoção, concursos de ingresso e estágio probatório.
- **PLANEJAMENTO E GESTÃO:**
 - definição das competências materiais e territoriais das unidades da PGF, instalação de unidades, bem como a colaboração entre elas;
 - centralização do contencioso;
 - critérios para lotação de procuradores federais;
 - padronização procedimental.
 - proteção do nome e imagem das autarquias;
 - desenvolvimento dos ferramentas de gestão do conhecimento.

Áreas de atuação da PGF

Gestão Corporativa

- **Programa de Melhoria Continuada da Gestão (PMG)**
 - Objetivo:
 - Permitir o aperfeiçoamento global da gestão dentro da PGF
 - Fomentar e difundir boas práticas gerenciais e compartilhar boas experiências
 - Enfrentamento conjunto das dificuldades
 - Dinâmica:
 - A equipe de colaboradores do PMG visita uma unidade e elabora um relatório, submetido à Procuradoria-Regional Federal correspondente para considerações
 - Em seguida, os relatórios da equipe e da PRF são submetidos à Direção Central da PGF
 - A Direção Central da PGF elabora recomendações concretas ao órgão de execução visitado, registra e divulga as boas práticas passíveis de multiplicação em outras unidades
 - O relatório final e as recomendações são apresentadas pela Procuradoria-Regional à unidade visita, que elabora um plano de ação voltado ao cumprimento das recomendações
 - O cumprimento do cronograma é monitorado para garantir a efetividade do projeto.
 - O Programa não possui caráter correccional, tendo como premissa o espírito colaborativo e a busca do fim comum de melhoria da qualidade da gestão e dos serviços públicos prestados.

Áreas de atuação da PGF

Gestão Corporativa

- **Programa de Proteção do Nome e Imagem das Autarquias e Fundações**
 - **Objetivo:**
 - Promover estudos e propor medidas, de caráter preventivo e repressivo, visando à preservação e a valorização do patrimônio imaterial das autarquias e fundações públicas federais.
 - Fomentar a cultura de valorização e o fortalecimento da imagem das autarquias e fundações públicas federais, tendo em vista os recorrentes casos de utilização indevida do nome, sigla, símbolos e da imagem institucional
 - **Orientações:**
 - Uso Parasitário
 - Repercussões no âmbito penal
 - Domínio de internet
 - Estratégias processuais, modelos e indicações jurisprudenciais
 - Eleições Municipais de 2012 (exemplo da atuação)

Áreas de atuação da PGF

Gestão Corporativa

- **Sapiens**

- Sistema completo de apoio à produção de conteúdo jurídico e controle de fluxos administrativos, focado na integração com os sistemas informatizados do Poder Judiciário e do Poder Executivo
- O sistema trabalha com o conceito de inteligência social, que combina ferramentas de inteligência artificial com o feedback humano
- Facilita o trabalho do procurador: auxilia na elaboração de peças processuais, automatiza e elimina a necessidade de registro manual das atividades, auxilia e fortalece os controles de requisições (cargas, cumprimento de decisões, pedido de subsídios etc)
- Auxilia o usuário na medida em que um argumento novo é redigido (legislação correlata, jurisprudência, argumentos semelhantes usados por outros usuários etc)
- Simplificação de rotinas e expedientes
- Realiza a triagem temática dos processos e proporciona a distribuição automatizada dos processos
- Promove a integração com sistemas informatizados de interesse da AGU (PLENUS, CNIS, SIAPE, Receita Federal, Correios, Justiça Federal, Estadual, do Trabalho etc)
- Fornece dados de gestão qualificada, pela medição do sucesso das teses jurídicas adotadas nacionalmente

Áreas de atuação da PGF

Consultoria

- Câmaras Permanentes de Consultoria
 - Objetivos:
 - Discutir, aperfeiçoar e uniformizar questões jurídicas relevantes afetas à atividade de consultoria e assessoramento jurídicos junto às autarquias e fundações públicas federais
 - Matérias
 - Convênios e demais ajustes congêneres
 - Licitações e contratos administrativos
 - Conclusões
 - Já foram publicadas 40 conclusões vinculantes em matéria de convênios e licitações e contratos administrativos a partir dos estudos realizados pelos GTs e Câmaras Permanentes de Consultoria

Áreas de atuação da PGF

Integração

- Grupos Virtuais de Discussão Temática
 - Integração entre todos os Procuradores Federais
 - Troca subsídios, informações e experiências relacionadas a cada uma das áreas de atuação da PGF
 - São membros efetivos de cada grupo específico todos os Procuradores Federais que estiverem atuando na área temática do respectivo grupo de discussão.
 - A PGF dispõe de 14 listas temáticas: 1. Cobrança e Recuperação de Créditos; 2. Desenvolvimento Agrário e Desapropriações; 3. Desenvolvimento Econômico; 4. Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; 5. Indígena; 6. Infraestrutura; 7. Licitações, Contratos e Patrimônio; 8. Meio Ambiente; 9. Previdência e Assistência Social; 10. Saúde; 11. Servidor Público e Pessoal; 12. Matéria Criminal; 13. Processo Civil e 14. Gestores.
- Fórum de Procuradores-Chefes
 - Órgãos Reguladores
 - Instituições Federais de Ensino Superior – IFES
 - Entidades que tenham interesse em questões fundiárias, ambientais e indígenas
 - Entidades com interesse jurídico na área temática da cultura

Projeto de Reestruturação do Contencioso: Situação até o início do Projeto de Estruturação da PGF (2007)

- ✓ A PGF contava com 23 unidades de execução direta (PRF's e PF's nas capitais de Estado – Não havia Procuradoria Federal nos Estados do AM, AP, MT, TO).
- ✓ Mais de 90% dos procuradores federais exerciam suas atribuições na estrutura de autarquias e fundações.
- ✓ Havia cidades, mesmo no interior, com 4 ou 5 unidades da PGF (Ex: Uberlândia, Juiz de Fora, Petrolina, Niterói, etc.), agindo de forma autônoma e sem cooperação entre si.
- ✓ Ainda há localidades com mais de uma unidade da PGF, encarregadas das atividades de representação judicial das autarquias e fundações.
- ✓ Em 31/12/2009, aproximadamente 1.700 Procuradores Federais já oficiavam em unidades centrais. Atualmente, cerca 2.300 procuradores já estão em unidades centralizadas

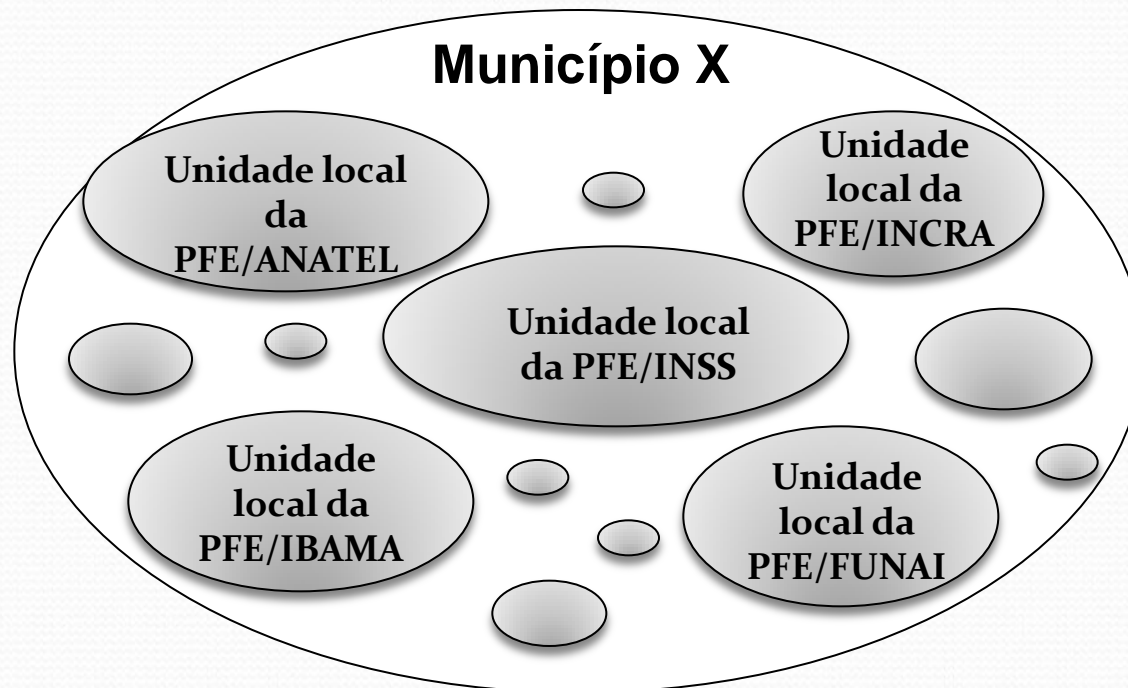
Projeto de Reestruturação do Contencioso

Perspectiva Atual

- ✓ A PGF conta com 5 PRF's, 22 PF's e 114 PSF's (respectivamente, 43 instaladas e 71 em implantação) e alguns Escritórios de Representação (1 a 3 procuradores).
- ✓ As Procuradorias Federais junto às autarquias e fundações são responsáveis pela consultoria e assessoramento jurídico aos dirigentes (especialização e celeridade), bem como pela orientação finalística aos órgãos de contencioso da PGF (Portaria nº 530/07).
- ✓ Ao final da reestruturação, cerca de 90% dos Procuradores Federais estarão lotados em unidades de execução direta da PGF. No interior raramente haverá mais de uma unidade da PGF (apenas quando existir entidade pública federal com Sede no interior, como universidades e IF's).
- ✓ Melhor redistribuição da força de trabalho e racionalidade no controle administrativo.
- ✓ Redução de custos decorrente da unificação de estrutura física.
- ✓ Manutenção pela Advocacia-Geral da União (adoção de padrão na estrutura física e no atendimento às unidades).

Anterior modelo estrutural do contencioso da PGF

Modelo com representação judicial descentralizada para cada órgão jurídico junto a cada uma das 159 Autarquias e Fundações Públicas Federais



NOVO MODELO ESTRUTURAL DO CONTENCIOSO DA PGF

Modelo com representação judicial centralizada em um único órgão jurídico,
responsável pela representação judicial de todas as 159 Autarquias e
Fundações Públicas Federais





Advocacia-Geral da União Procuradoria-Geral Federal

www.agu.gov.br/pgf

pgf@agu.gov.br

Tel. (61) 2026-8621